

5. Cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
6. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho Docente, conforme o Projeto Político Pedagógico da ETEC, o Projeto Político do Curso (PPC), as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
8. Informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o Plano de Trabalho Docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
9. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;
10. Atender às orientações dos responsáveis pela administração da ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
11. Manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
12. Colaborar com as atividades de articulação da ETEC com as famílias e a comunidade;
13. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
14. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela ETEC;
15. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
16. Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
17. Cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1.1) COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

1.1.1) LICENCIADO

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”, o candidato deve ser portador de:

1.1.1.a) Licenciatura prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo;

OU

1.1.1.b) Licenciatura equivalente* prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo.

* Deve estar acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

1.2) COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

1.2.1) LICENCIADO

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”, o candidato deve ser portador de:

1.2.1.a) Licenciatura prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo;

OU

1.2.1.b) Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II, sendo:

– **Esquema I:** acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

– **Esquema II:** acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

OU

1.2.1.c) Licenciatura equivalente*, obtida em cursos regulares de programas especiais.

– Legislação: nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020, ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 4/2024, de 29/05/2024, publicada no DOU de 03/06/2024.

* Deve estar acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

OU

1.2.1.d) Licenciatura equivalente*, obtida em cursos regulares de programas especiais.

Legislação: nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000.

* Deve estar acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

ATENÇÃO 1: nas licenciaturas equivalentes, os cursos de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que as acompanham devem constar do rol de titulações constante do item 2 deste Anexo.

ATENÇÃO 2: para fins de enquadramento na condição de Licenciado, não será considerada a licenciatura obtida em cursos diferentes daqueles relacionados no item 2 deste Anexo.

1.2.2) GRADUADO

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”, o candidato deve ser portador de:

1.2.2.a) Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em Componente Curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministrar aulas no Componente Curricular oferecido neste edital, o candidato deve possuir uma das titulações listadas a seguir:

7147 – ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO\ADMINISTRAÇÃO).

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Bancária; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hotelaria; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas – Ênfase em Marketing; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agronegócios; Administração em Marketing; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Gerenciais; Comunicação e Marketing; Comunicação Mercadológica; Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; Comunicação Social com Habilitação em Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Ênfase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Mídias Digitais; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Marketing; Propaganda e Criação; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Propaganda; Publicidade; Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing; Tecnologia em Criação e Produção Publicitária; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão da Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial – Marketing; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing e Mídia; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Comunicação Empresarial; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing;

ANEXO IV – AJUDAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade:

Ao candidato com deficiência auditiva:

– Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para auxiliá-lo na Prova de Métodos Pedagógicos.

– Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

Ao candidato com deficiência física:

– Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova.

– Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas solicitadas pelo candidato ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de horário do outro órgão, quando for o caso de Acumulação de Cargo/Função, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição.

4. Certidão de antecedentes criminais (emitida na Polícia federal).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão (a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativa para pessoas do sexo feminino).

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações, quando for o caso.

15. Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do respectivo original) dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de Componente Curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante, dentro da validade, dos esquemas de vacinação obrigatórios, incluindo difteria, tétano, hepatite B, tríplice viral e demais vacinas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e pelas Resoluções da Secretaria da Saúde vigentes, tais como Covid-19 e Influenza, nos termos da Norma Regulamentadora nº 32, da Portaria nº 3.214/1978 do MTE e da Resolução SS nº 180/2021 e suas alterações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do Componente Curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

19. Quando se tratar de Componente Curricular destinado a aulas práticas em Elétrica:

19.1. Apresentar comprovante válido de conclusão do curso de NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 10, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/1978 e suas alterações.

ANEXO VI – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

DADOS GERAIS:

Nome completo:

E-mail:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

I.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– MESTRADO

Mestre em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

I.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

II – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

Obs.: listar as experiências, das mais recentes às mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para Base Nacional Comum) ou

Com ministração de aulas na área do componente curricular (para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio).

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Com ministração de aulas na área do componente curricular.

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)